



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 35 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 17 de setembro de 2015 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do registro nº 062 da instituição **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE DOMINGOS ROVEDATTI**, mantenedora da **Paróquia Nossa Senhora de Fátima**, inscrita no CNPJ nº. 95.561.072/0001-14, com sede na Rua Amianto, 45 – Jardim Ideal, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Infantil

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **14 de outubro de 2015** com vigência até **14 de outubro de 2018**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de outubro de 2015.

Nanci Skau Kemmer de Moraes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente